Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.561 DE 18 DE ABRIL DE 1.977.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.453
DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.975.

ELOI JOÃO ZANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 60, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 1.453 de 03 de novembro de 1.975, na qual dispunha sobre a venda de uma área de terra do Município à Metalurgica Agro Máquinas Sul Brasil Ltda, pelo fato de não ter cumprido os dispositivos da citada Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 DE ABRIL DE 1.977.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal.

Registra-se e Publica-se

Flory Lamaison Rosa
Secretário de Administração em exercício.